



PROJETO DE LEI N° 8.615/2020

Denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências. - PRAÇA SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica denominada de **PRAÇA SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA**, a qual fica delimitada georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9081169,20 m e Longitude (X) UTM 169794,89 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9081126,42 m e Longitude (X) UTM 169700,39 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), entre o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9081126,42 m e Longitude (X) UTM 169700,39 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9081133,39 m e Longitude (X) UTM 169743,34 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), entre o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9081133,39 m e Longitude (X) UTM 169743,34 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V4 de Latitude (Y) UTM 9081146,88 m e Longitude (X) UTM 169770,80 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e finalizando entre o ponto V4 de Latitude (Y) UTM 9081146,88 m e Longitude (X) UTM 169770,80 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9081169,20 m e Longitude (X) UTM 169794,89 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), localizada na VILA DO CIPÓ, bairro AGAMENON MAGALHÃES, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 09 de dezembro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Duda do Vassoural)